



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.008030/2016-83

SENADO FEDERAL



00100.017506/2017-86

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 08/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica e suporte, movimentação física e licenciamento de *Slots*, para fitoteca automatizada *Quantum Scalar i6000*, bem como o fornecimento de unidades de leitura/gravação de fita (*drives*), cartuchos de dados LT0-5 e cartuchos de limpeza LT0-51.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS COSTA GONÇALVES, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.093874/2016-40, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.099100/2016-22, o Parecer nº 951/2016 – ADVOSF, documento nº 00100.187583/2016-11, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.198431/2016-44, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.196944/2016-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008030/2016-83, resolvem aditar o Contrato nº 008/2016, com base na sua Cláusula Décima Quarta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato fica prorrogado de 19 de janeiro de 2017 a 18 de janeiro de 2018, para a prestação dos serviços contínuos de assistência técnica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O reajuste relativo ao Item 1 do Grupo I cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre dezembro de 2015 (data de apresentação da proposta) e janeiro de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório para o mesmo objeto que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.



**SENADO FEDERAL**  
**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2017NE800015, de 3 de janeiro de 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 18 de Janeiro de 2017.

  
**ILANA TROMBKA**

**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

  
**LUIZ CARLOS COSTA GONÇALVES**

**UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**Testemunhas:**

  
**Rodrigo Galvão**  
Diretor da SADCON

  
**Alexandre Botelho**  
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\UNITECH - 1º TA CT 2016008 - 08030 2016-83 (NI).doc